

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A LUIZ LIMA GUIMARÃES FILHO EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **LUIZ LIMA GUIMARÃES FILHO EPP**, estabelecida na Rua Dr. Baltazar Cavalcante Farias, 143, Centro, Ouricuri, PE, inscrita no CNPJ sob nº 69.899.011/0001-51, por seu representante legal **LUIZ LIMA GUIMARÃES FILHO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 339.945.444-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato de fornecimento pela **CONTRATADA**, de alimentos (gêneros não perecíveis), para o **CONTRATANTE**, por mais 06 meses, com alteração do valor mensal contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização do fornecimento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de produtos fornecidos, no total estimado mensal de até de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.






As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 04 de Novembro de 2023.


Maria Luiza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA



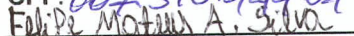
CONTRATADA
LUIZ LIMA GUIMARÃES FILHO EPP
LUIZ LIMA GUIMARÃES FILHO

69.899.011/0001-51
Luiz L. Guimarães Filho EPP
Rua Dr. Baltazar Fa... cante 143
Centro CEP: 56.200-000
LOURICURI - PERNAMBUCO

Testemunhas


Ana Cascaes Silva dos Santos

CPF: 007.510.444-07


Felipe Mota A. Silva

CPF: 121.303.734-45